PORTARIA INTERNA FDRP Nº 023, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a eleição de 3 (três) representantes da categoria docente de ***Professor Associado, e respectivos suplentes,*** *junto à Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.*

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõem o inciso VII e parágrafo 1º do artigo 45 do Estatuto da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – A eleição para escolha de 3 (três) representantes da categoria docente de **Professor Associado** junto à Congregação da FDRP-USP, e seu respectivo suplente (mandato de 20/06/2025 a 19/06/2027), processar-se-á nos termos da Seção I do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, mediante voto direto e secreto, das **10 às 16 horas**, no dia **13 de junho de 2025**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar, conforme o disposto no § 2º do artigo 218 do Regimento Geral.

Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar em 3 (três) candidaturas (titular e suplente), dentre as chapas previamente inscritas para a representação da categoria.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - A Assistência Técnica Acadêmica receberá as candidaturas, em forma de chapa (titular e suplente) até às **23h59 do dia 30 de maio de 2025**, através do e-mail atacfdrp@usp.br, em formulário próprio dirigido ao Diretor devidamente assinado pelos inscritos (formulário disponível na página da www.direitorp.usp.br, link Institucional/Eleições).

FDRP/ATAc

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP
T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, serão deferidas pelo Diretor.

§ 2º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado por categoria docente, em **3 de junho de 2025**, no site da FDRP (http://www.direitorp.usp.br , link Institucional/Eleições), a partir das 15 horas.

§ 3º - Recursos serão recebidos pelo email atacfdrp@usp.br , até às 15 horas do dia 4 de junho de 2025 e decididos de plano pelo Diretor.

II – DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da votação, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III – DOS RESULTADOS

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia **16 de junho de 2025**, a partir das 15 horas, na página da FDRP (www.direitorp.usp.br, link Institucional/Eleições), sendo consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 8º – Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;

II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;

III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;

IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;

V – o candidato a titular mais idoso;

VI – o candidato a suplente mais idoso.

Artigo 9º - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10 - Poderá ser impetrado recurso ao Diretor, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição, até às 15 horas do dia **17 de junho de 2025.**

§ 1º – O recurso a que se refere este artigo deverá dar entrada na Assistência Técnica Acadêmica desta Faculdade, via email atacfdrp@usp.br e será decidido pelo Diretor, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua impetração.

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP
T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

§ 2° - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da FDRP (www.direitorp.usp.br), a partir das 15 horas do dia 23 **de junho de 2025**.

§ 3° - O resultado final da eleição será publicado no site da Unidade.

Artigo 11 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 12 de maio de 2025.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor

FDRP/ATAc

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP
T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br